



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 256/21, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,**  
no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 1665/21, de 18/03/2021, e

Considerando a Lei Complementar nº 238/18, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre a redução de carga horária de servidor público municipal, que tenha cônjuge, genitor, filho ou dependente com deficiência ou acometido de doença grave,

**RESOLVE:**

**CONCEDER,** redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária ao servidor estatutário, abaixo relacionado, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem necessidade de compensação, e sem prejuízo de sua remuneração e carreira, conforme preceitua o Art. 1º, 2º § 4º da Lei acima citada.

| NOME                             | CARGO                                 | MATRÍCULA   | PERÍODO                       |
|----------------------------------|---------------------------------------|-------------|-------------------------------|
| GILBERTO CARLOS DA SILVA TAVARES | AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | 10/1105 SME | 14/06/2021<br>A<br>14/06/2022 |

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE JUNHO DE 2021.**

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

